

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1181/87

INTERESSADA : NEUSA ROMERO BARAZAL

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Antropologia", no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 1732/87 -CTG- "D" APROVADO EM 18/11/87
COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/87

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submete ao Conselho a indicação de Neusa Romero Barazal para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina "Antropologia", vinculada ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação, no Curso de Ciências Políticas e Sociais. Trata-se de indicação para substituição do Professor Flávio de Braga (Parecer CEE n° 594/77).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Políticas e Sociais pela Faculdade proponente tendo-se formado em 1980.

Estudou, no seu Curso de Graduação, com a duração de 240 horas, a disciplina para a qual está sendo indicada, atendendo assim ao inciso I do art. 4° da Deliberação CEE n° 05/80.

Nos termos do inciso II, do mesmo artigo, registra-se que ao nível de Pós-Graduação, está matriculada como aluna isolada no Programa de Mestrado em Ciências Sociais, da PUC-SP, tendo cursado a disciplina "Antropologia", com aproveitamento, no 1° semestre.

O processo está devidamente instruído nos termos da Deliberação CEE n° 05/80. A grade horária é compatível com as exigências da Deliberação CEE n° 10/86, exercendo o indicado apenas atividades docentes, num total de 4 horas semanais, na disciplina para qual está sendo indicada.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Neusa Romero Barazal para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Antropologia" no Curso de Ciências Políticas e Sociais no Instituto Municipal de Ensino Superior

de São Caetano do Sul até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de continuidade e aproveitamento no seu Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 04 de novembro de 1987

a) Cons^o Antônio Joaquim Severino
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
18/11/1987

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente